



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO MACAÍBA

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO IV – Nº 686 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, terça-feira, 04 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

AVISO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº. 010/2014,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO GESTÃO, RECADASTRAMENTO, MANUTENÇÃO, MELHORIA, REQUALIFICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a resposta dos questionamentos feito pela empresa ENERTEC Construções e serviços Ltda com relação a qualificação técnica. As exigências da qualificação técnica estão prevista nas alíneas “c e d” do subitem 9.2.3. Para comprovação pela licitante da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional é necessário observar as especificações técnicas estabelecidas no anexo V do edital. A resposta na íntegra está disponível aos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitação. Permanecem inalteradas as cláusulas editalícias. Macaíba/RN, 04/11/2014. Maria do Socorro O. da Luz. Presidente da CPL/PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 064/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
RESULTADO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento de habilitação do processo em comento. Empresa habilitada FRANCISCA CANINDE PINHEIRO FEITOZA, entretanto fica condicionado que a referida empresa apresente no prazo de 02 (dois) dias uteis, a documentação exigida no Item 6: Subitem 6.2.2: “b” do edital, sob pena de inabilita-

ção, conforme Artigo 43, da Lei Complementar Nº. 123/2006. Macaíba/RN, 30/10/2014. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 066/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
RESULTADO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Macaíba/RN, 04/11/2014. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

DECRETO

DECRETO Nº 1.743/2014

Expropria para fins de utilidade pública o imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei No. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica expropriada para fins de desapropriação o imóvel de propriedade do senhor JOÃO FÉLIX DA SILVA, encravado na Rua da Palha, Distrito de Cana Brava, Macaíba – RN, com uma área de 6.938,56 m2 (seis mil novecentos e trinta e oito vírgula cinquenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 68,90 (sessenta e oito vírgula noventa) metros, com terreno de propriedade incerta e não sabida;

II – ao sul: medindo 34,08 (trinta e quatro vírgula zero oito) metros, como a Rua da Palha;

III – ao leste: medindo 39,15 (trinta e nove vírgula quinze) metros com a Escola Rodolfo Heninski e 90,85 (noventa vírgula oitenta e cinco) metros com terreno de propriedade incerta e não sabida; e

IV – ao oeste: medindo 120,42 (cento e vinte vírgula quarenta e dois) metros com a Rua da Palha.

Art. 2º O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1.740/2014, destina-se a edificações de Posto de Saúde, Escola, Prédios Públicos e Equipamentos Comunitários para atender a população do Município residente na área e circunvizinhas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 04 de novembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.744/2014

Expropria para fins de utilidade pública o imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei No. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica expropriada para fins de desapropriação o imóvel de propriedade da senhora MARIA AMALIA DE SOUZA, encravado na Rua Projetada, Comunidade de Lagoa dos Ca-

valos, Zona Rural de Macaíba – RN, com uma área de 3.904,50 m2 (três mil novecentos e quatro vírgula cinquenta quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 58,94 (cinquenta e oito vírgula noventa e quatro) metros, com terreno de propriedade incerta e não sabida;

II – ao sul: medindo 78,64 (setenta e oito vírgula sessenta e quatro) metros, como a Rua Projetada;

III – ao leste: medindo 41,19 (quarenta e um vírgula

dezenove) metros com terreno de propriedade incerta e não sabida e 18,44 (dezoito vírgula quarenta e quatro) metros com a Escola Municipal Severino Firme dos Santos; e

IV – ao oeste: medindo 59,23 (cinquenta e nove vírgula vinte e três) metros com terreno de propriedade incerta e não sabida

Art. 2º O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1.741/2014, destina-se a edifica-

ções de Posto de Saúde, Escola, Prédios Públicos e Equipamentos Comunitários para atender a população do Município residente na área e circunvizinhas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 04 de novembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros



P R E F E I T U R A D E
MACAÍBA

Ouvidoria: 3271-6518

ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br